ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO
Gabinete da Prefeita
==========

LEI MUNICIPAL N° 296/2019. ***De 25 de Março de 2019.***

REAJUSTA OS SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RIACHÃO DO POÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE RIACHÃO DO POÇO, ESTADO DA PARAIBA,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. – Fica aplicado o reajuste do Salário Mínimo Nacional, no percentual de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), na remuneração mensal, dos Servidores Públicos Municipais de Riachão do Poço, deste Estado.

Parágrafo Primeiro - O reajuste de que trata o Caput deste Artigo, será pago no valor de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), aos Servidores que estejam no nível de vencimento de um Salário Mínimo Nacional.

Parágrafo Segundo – O percentual reajustado, não incidirá sobre as demais vantagens concedidas aos Servidores beneficiados.

Art. 2º. – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir do dia 1° de Janeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO, ESTADO DA PARAIBA, EM 25 DE MARÇO DE 2019.

MARIA AUXILIADORA DIAS DO REGO
- Prefeita Constitucional -

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO
Rua João Ferreira Alves
Centro - 1º Andar
Riachão do Poço
ESTADO DA PARAÍBA